



0168

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

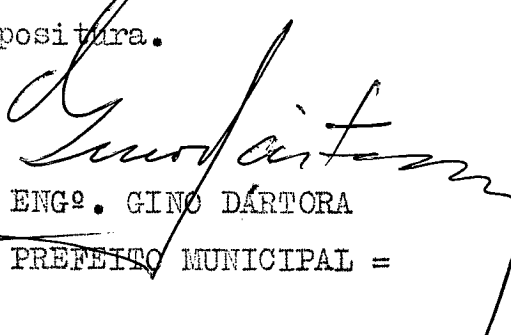
MENSAGEM Nº **1061**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelênci
as, Projeto de Lei, a fim de obter autorização Legislativa para a -
abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzei-
ros), destinado a cobrir as despesas provenientes da demarcação do no
vo perímetro urbano (Aprovado pela Lei nº 1.109-77).

Esclarecemos, outrossim, a Vossas Excelênci
as, que o Processo de Licitação fica no aguardo da autorização acima
referida.

Nesta conformidade, esperamos aprovação des
sa Casa, considerando a urgência da propositura.


ENG.º GINO D'ARTORA

= PREFEITO MUNICIPAL =



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Just.
Gim.

AS COMISSÕES DE:

Justiça e finanças
S. em 14, 1903, 1978 0167

PRESIDENTE
PROJETO DE LEI N.º 2226/78
(14 DE MARÇO DE 1.978.)

RECEBIDO

EM

14 MAR 1978

Dispõe sobre a abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Mu-
nicipal, de um crédito no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a
suplementar o seguinte item orçamentário:

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.4. TOPOGRAFIA

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

03.07.021.2.22 - Manutenção do Setor Cr\$100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º se-
rá coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de março de 1.978.

GINO DARTORA
ENG. GINO DARTORA

= PREFEITO MUNICIPAL =

APPROVADO EM PRIMEIRA
DISCUSSÃO, S. S. 28, 1978
PRESIDENTE

APPROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 28, 1978
PRESIDENTE